

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 21 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.760/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação Educacional e Assistencial Terra de Santa Cruz, destinado à implantação de ações de acolhimento e atendimento aos dependentes químicos e alcoólatras do Município.

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio será de 02 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Em relação ao prazo de vigência do Convênio previsto no “Caput” deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal em havendo inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo.

Art. 3º O Valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município.

Parágrafo Único—A Associação deverá apresentar trimestralmente prestação de contas, referente à utilização dos recursos transferidos pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 20 de maio de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal